



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 001/2018

Dispõe sobre a adoção do Decreto Federal nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, para a remuneração dos empregados públicos lotados nos empregos compreendidos na Referência I da Tabela de Vencimentos, anexo à Lei Complementar nº 115/2008 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e dá outras providências.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adotado para fins de remuneração dos empregados públicos municipais ocupantes dos empregos compreendidos na Referência I e II da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal, anexo à Lei Complementar nº 115/2008, posteriormente alterada, o valor constante do Decreto Federal nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União, no dia 30 de dezembro de 2016, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago a título de salário mínimo nacional.

Art. 2.º - Este Decreto terá vigência, até que seja aprovada lei que garanta o piso salarial igual ou superior ao salário mínimo nacional vigente, aos servidores enquadrados na Referência mencionada no artigo anterior.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de janeiro de 2018.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 13/01/2018.

Jorge Alberto Galimbertti - Chefe de Gabinete